



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 454/2025

TERMO ADITIVO Nº 08 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 11.05.2017 (CONTRATO Nº 046/2017), constante de fls. 66/71, Processo Administrativo nº 3614/2017, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **AMY INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ente de Direito Público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ., neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, **Sr. CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO** portador da carteira de identidade nº 0007.563.225-7 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 858.332.317-87, residente, nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017, de um lado, e, de outro, a empresa **AMY INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 41.071.706/0001-21, representada pelo seu sócio majoritário **SR ANDERSON ARTUR SAKA** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 10008081-1 – IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.069.517-73, com endereço na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 452, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ., representado neste ato por seu procurador o Senhor **WALMIR VITOR DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 7303691 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.662.437-20 com endereço à Rua Luiz Alves Pereira, 151 – Aterrado – Volta Redonda/RJ, denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 046/2017**, firmado em 11.05.2017, referente à Locação dos imóveis situados na Rua 1º de Maio nº(s) 100, 106 e 166, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ., destinado à **INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 3614/2017, e que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores dadas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 10/01/2026 até 10/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR

O valor do aluguel mensal será de **R\$ 13.135,28** (treze mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme mencionado pela SMA à fl. 653 e 656, com anuência da empresa à fl. 655.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global deste contrato é estimado em **R\$ 157.623,36** (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). Despesa que será coberta através de dotação orçamentária que for aprovada para o exercício de 2026. O Município do mesmo modo empenhará a favor do locatário com base na mesma dotação a ser aprovada.

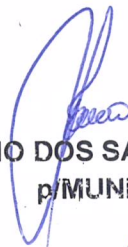
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

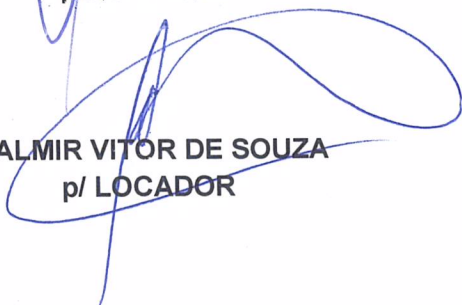
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 30 de dezembro de 2025.


CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
p/ MUNICÍPIO


WALMIR VITOR DE SOUZA
p/ LOCADOR

TESTEMUNHAS:

	NOM		NOM
E:		E:	
CPF:		CPF:	

